



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000920260120000164



Unidade responsável  
**Secretaria Municipal de Saude**  
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Data  
**21/01/2026**



Responsável  
**Simone Alves Gouveia**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Barroquinha/CE enfrenta atualmente uma situação de insuficiência de recursos disponíveis para atender à crescente demanda por lanches, coffee breaks e refeições prontas, necessários para apoiar a vasta gama de atividades administrativas realizadas pelas diversas secretarias e unidades do município. Essa demanda é especialmente perceptível no âmbito da Secretaria da Saúde, que organiza frequentemente reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, campanhas de saúde e outros eventos institucionais, conforme documentado no processo administrativo consolidado. A insuficiência de fornecimentos adequados para essas ocasiões compromete diretamente a eficiência e a eficácia das operações, impactando negativamente os serviços prestados à população.

Não atender a essa necessidade pode resultar na interrupção de serviços essenciais e no não cumprimento das metas estabelecidas para o setor de saúde e outras áreas administrativas do município. Tais lacunas gerariam consequências operacionais significativas, podendo reduzir a qualidade dos serviços prestados e comprometer o interesse público. Por isso, é de vital importância que se assegure um fornecimento contínuo e adequado desses itens alimentícios, que são chave para proporcionar suporte logístico e operacional às atividades institucionais.

Com a contratação pretendida de lanches, coffee breaks e refeições prontas, espera-se obter a continuidade dos serviços com eficiência acrescida, sustentando o desenvolvimento institucional em alinhamento com os objetivos estratégicos da administração pública municipal. Esta medida visa a modernização e a adequação legal das operações institucionais, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da gestão pública, em conformidade com os princípios detalhados nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2026

AVANÇADA



Dessa forma, a contratação proposta é imprescindível para resolver o problema de insuficiência de recursos na área alimentar, fortalecendo a capacidade do município de atender às suas obrigações administrativas e operacionais de forma eficiente e eficaz, reafirmando o compromisso institucional com o interesse público e a economicidade, conforme os parâmetros estabelecidos pelo processo administrativo consolidado.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude Fms	SIMONE ALVES GOUVEIA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de fornecimento de lanches, coffee break e refeições prontas destina-se a suprir as necessidades contínuas da Secretaria da Saúde do Município de Barroquinha/CE, garantindo suporte logístico para a realização de reuniões técnicas, capacitações, campanhas de saúde e outros eventos institucionais. Esta demanda é essencial ao cumprimento das metas institucionais de promoção da saúde pública, eficiência operacional e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. A relevância desse fornecimento é corroborada por indicadores de desempenho que refletem a satisfação dos servidores e participantes nas atividades, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços.

Os padrões mínimos de qualidade exigem que os itens alimentares, como lanches e refeições, respeitem normas rigentes de higiene e segurança alimentar, incluindo embalagens individualizadas e mantidas em temperatura ideal para consumo. Adicionalmente, os itens devem ser entregues acompanhados de descartáveis que garantam praticidade e sustentabilidade, como copos e pratos feitos de materiais recicláveis, promovendo assim a redução de resíduos gerados, em conformidade com os princípios de sustentabilidade ambiental.

A proposta não prevê a utilização de um catálogo eletrônico de padronização, devido à especificidade dos itens requeridos que não encontram correspondência direta em listas padronizadas, de modo a preservar a adequação das características exigidas para a particularidade da demanda local identificada. As condições impostas pela legislação, notadamente as do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, asseguram que nenhum item é classificado como bem de luxo, garantindo a eficiência e racionalidade à despesa pública.

Embora a indicação de marcas/modelos específicos seja vedada para evitar restrições competitivas, poderá ser feita com fundamentação técnica rigorosa, comprovando a necessidade de certos padrões pelo contexto operacional, sempre resguardando o princípio da competitividade e evitando percepções de direcionamento indevido. As exigências incluem ainda a eficácia nas entregas, sem detalhamento excessivo, favorecendo a eficiência e minimizando custos administrativos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2026

AVANÇADA



Os critérios de sustentabilidade permeiam os requisitos operacionais, garantindo que os fornecedores adotem práticas que favoreçam a utilização de materiais recicláveis. Essa integração evidencia o comprometimento com o desenvolvimento sustentável conforme preconizado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e pela Lei nº 14.133/2021. A metodologia de levantamento de mercado buscará identificar fornecedores que atendam não apenas aos padrões técnicos e operacionais estabelecidos, mas que demonstrem capacidade de adaptação sem restringir a competitividade injustificadamente.

Os requisitos de contratação delineados seguem as necessidades concretizadas no Documento de Formalização da Demanda e estão em acordo com a Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 5º, 18 e 20, onde aplicável. Esses requisitos servirão para balizar tecnicamente o levantamento de mercado, contribuindo para identificar a solução mais vantajosa para a Administração, conforme preceitos de planejamento e economicidade.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Tal processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Foi identificado que o objeto inclui a aquisição de bens consumíveis e a prestação de serviços relacionados à entrega de lanches, coffee breaks e refeições prontas.

A pesquisa de mercado realizou consultas a três fornecedores, encontrando uma faixa de preços entre os itens de lanches, coffee breaks e refeições prontas. Foram coletados prazos de entrega diferenciados, conforme as especificações exigidas. Contratações similares realizadas por outros órgãos revelaram valores e modelos de aquisição semelhantes, com ajustes para inovações recentes nos métodos de entrega e embalagens mais sustentáveis. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis como o Painel de Preços e Comprasnet, que destacaram práticas inovadoras e sustentáveis.

Alternativas identificadas incluíram a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP), visando facilitar a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento, além da opção por fornecedores locais para reduzir os custos logísticos. A análise comparativa das alternativas considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Destacaram-se opções que utilizam materiais recicláveis e métodos de entrega que garantem a integridade e segurança dos alimentos.

A alternativa mais vantajosa, baseada nos Dados da Pesquisa, foi a adesão ao SRP. Esta alternativa garante eficiência na aquisição, economia de escala, viabilidade operacional alinhada aos "Resultados Pretendidos" e um custo total de propriedade mais favorável. Além disso, oferece flexibilidade na escolha entre os diferentes



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2025  
AVANÇADA



fornecedores disponíveis sem comprometer a sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se, portanto, a abordagem mais eficiente fundamentada no levantamento e nos Dados da Pesquisa aqui apresentados. Esta abordagem promove a competitividade e transparência conforme os arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação, permitindo um ajuste contínuo às demandas e dinâmicas do mercado.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a presente contratação consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches, coffee breaks e refeições prontas. Esses itens visam atender às demandas administrativas das diversas secretarias, fundos e unidades administrativas do Município de Barroquinha/CE. A contratação está voltada ao suporte de atividades como reuniões, eventos institucionais, capacitações e demais ações de interesse da administração pública, conforme especificado no Termo de Referência.

Os elementos a serem fornecidos incluem diferentes composições de kits de lanches, opções de coffee break e refeições completas, garantindo que essas opções estejam acondicionadas de forma adequada e respeitando as normas de higiene. A inclusão de bebidas como refrigerantes e sucos, além do fornecimento de descartáveis necessários, assegura a completude do serviço prestado. O fornecimento será realizado no Município de Barroquinha/CE, com transporte e armazenamento apropriados, como discutido no levantamento de mercado.

Essa solução foi delineada para assegurar eficiência no atendimento das demandas específicas da administração, garantindo condições adequadas para a realização contínua de atividades administrativas. O registro de preços possibilita flexibilidade, permitindo ajustes conforme a demanda e evitando desperdícios. Assim, a proposta atende integralmente às necessidades identificadas, refletem economicidade e são alinhadas aos princípios da eficiência e ao interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. A solução foi desenvolvida com base em dados de mercado e oferece o melhor custo-benefício, assegurando qualidade e adequação das contratações.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES COUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	<p>KIT LANCHE:Fornecimento de lanche composto nas seguintes opções. OPÇÃO 1: misto quente, composto de 2 fatias de pão de forma, ou pão integral, com uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester. OPÇÃO 2: cachorro quente, composto de pão tipo hot dog, salsicha, batata palha e molho de tomate; cheeseburger, composto de pão bola, uma fatia de queijo mussarela.OPÇÃO 3: hambúrguer de carne ou frango, embalados individualmente, garantindo as condições necessárias e higiene). Em ambos os lanches, deverão vir acompanhados das seguintes bebidas: 01 Refrigerante de primeira linha (lata de 350 ml, sabores: (cola, cola ("O açúcar"/Diet), laranja, uva, limão ou guaraná) ou sucos (caixinha de 200 ml) de sabores diversos. Os produtos deverão ser embalados individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Assim como o refrigerante ou suco deverão ser entregues em caixas térmicas para serem servidos em temperatura ideal para consumo. A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. A entrega deverá ser efetuada no Município de Barroquinha/CE, com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte.</p>	8.200,000	Unidade
2	<p>COFFE BREAK, deve conter: Café, leite, tapioca, 02 tipos de Bolo (milho, fofo, mesclado, leite), pão com patê salgados, queijo, presunto, frutas, dois tipos de sucos a empresa deverá fornecer copos, talheres pratos e guardanapos descartáveis.</p>	4.850,000	Unidade
3	<p>SALGADOS VARIADOS de queijo, carne e frango, feito em massa e frito. Embalados em plástico filme e lacrados contendo cada embalagem 100 unidades de salgados variados.</p>	975,000	Embalagem
4	<p>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM PERCAPTA DE 600GR (INCLUSO TALHERES DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO:NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNES, UM TIPO DE SALADA VERDE OU COZIDA, UMA PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE OU FAROFA DE TRIGO, UMA PORÇÃO DE BAIÃO DE DOIS COM QUEIJO OU UMA PORÇÃO DE ARROZ BRANCO/ARROZ A GREGA COM UMA PORÇÃO DE FEIJÃO E UMA PORÇÃO DE MACARRÃO, UM REFRIGERANTE EM LATA 350ML COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO</p>	6.970,000	Unidade
5	<p>REFEIÇÃO EM QUENTINHA TIPO MARMITEX 600G – COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E DUAS OPÇÕES DE PROTEÍNAS, SENDO AS PROTEÍNAS FRANGO, CARNE SUÍNA OU BOVINA.</p>	7.970,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES COUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	<p>KIT LANCHE:Fornecimento de lanche composto nas seguintes opções. OPÇÃO 1: misto quente, composto de 2 fatias de pão de forma, ou pão integral, com uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester. OPÇÃO 2: cachorro quente, composto de pão tipo hot dog, salsicha, batata palha e molho de tomate; cheeseburger, composto de pão bola, uma fatia de queijo mussarela.OPÇÃO 3: hambúrguer de carne ou frango, embalados individualmente, garantindo as condições necessárias e higiene). Em ambos os lanches, deverão vir acompanhados das seguintes bebidas: 01 Refrigerante de primeira linha (lata de 350 ml, sabores: (cola, cola ("0 açúcar"/Diet), laranja, uva, limão ou guaraná) ou sucos (caixinha de 200 ml) de sabores diversos. Os produtos deverão ser embalados individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Assim como o refrigerante ou suco deverão ser entregues em caixas térmicas para serem servidos em temperatura ideal para consumo. A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. A entrega deverá ser efetuada no Município de Barroquinha/CE, com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte.</p>	8.200,000	Unidade	20,63	169.166,00
2	<p>COFFE BREAK, deve conter: Café, leite, tapioca, 02 tipos de Bolo (milho, fofo, mesclado, leite), pão com patê salgados, queijo, presunto, frutas, dois tipos de sucos a empresa deverá fornecer copos, talheres pratos e guardanapos descartáveis.</p>	4.850,000	Unidade	18,67	90.549,50
3	<p>SALGADOS VARIADOS de queijo, carne e frango, feito em massa e frito. Embalados em plástico filme e lacrados contendo cada embalagem 100 unidades de salgados variados.</p>	975,000	Embalagem	47,33	46.146,75
4	<p>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM PERCAPTA DE 600GR (INCLUSO TALHERES DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO:NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNES, UM TIPO DE SALADA VERDE OU COZIDA, UMA PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE OU FAROFA DE TRIGO, UMA PORÇÃO DE BAIÃO DE DOIS COM QUEIJO OU UMA PORÇÃO DE ARROZ BRANCO/ARROZ A GREGA COM UMA PORÇÃO DE FEIJÃO E UMA PORÇÃO DE MACARRÃO, UM REFRIGERANTE EM LATA 350ML COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO</p>	6.970,000	Unidade	30,53	212.794,10



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMPÃO ALVES COUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 169-891-4991 - Pág. 6/14 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/1698914991/auth/>



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	REFEIÇÃO EM QUINTINHA TIPO MARMITEX 600G – COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E DUAS OPÇÕES DE PROTEÍNAS, SENDO AS PROTEÍNAS FRANGO, CARNE SUÍNA OU BOVINA.	7.970,000	Unidade	20,83	166.015,10

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 684.671,45 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade do processo licitatório, atendendo aos objetivos estabelecidos no art. 11 da mesma lei. Esta análise é obrigatória na formulação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no art. 18, §2º. Ao examinar a possibilidade de divisão do objeto em itens, lotes ou etapas, consideram-se as diretrizes apresentadas na 'Seção 4 - Solução como um Todo', aliadas aos critérios de eficiência e economicidade especificados no art. 5º. A análise inicial indica que o parcelamento é tecnicamente viável e pode trazer benefícios significativos à Administração.

A possibilidade de parcelamento do objeto foi avaliada com base na estrutura do mercado e no fato de que a contratação em lote já está indicada no processo administrativo. Existe potencial para divisão por itens ou lotes, já que o mercado oferece uma diversidade de fornecedores especializados que podem atender a partes específicas da demanda. Esta fragmentação pode promover aumento na competitividade, tal como almejado no art. 11, permitindo requisitos de habilitação proporcionais às capacidades dos fornecedores. Além disso, o parcelamento pode facilitar o aproveitamento do mercado local, trazendo ganhos logísticos e atendendo melhor às demandas dos setores, conforme indicado pela pesquisa de mercado e revisões técnicas realizadas.

Embora o parcelamento do objeto seja viável, a análise comparativa sugere que a execução integral pode ser mais vantajosa em alguns cenários, conforme o art. 40, §3º. A execução integral oferece a vantagem de economias de escala e uma gestão contratual mais eficiente, como declarado no inciso I. Ademais, a consolidação do objeto preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado e pode sustentar a padronização desejada pela Administração Pública, de acordo com o inciso II. Essa abordagem também pode mitigar riscos associados à integridade técnica e à responsabilidade, o que é particularmente relevante em aquisições que envolvem serviços complexos ou obrigações contratuais abrangentes.

Os impactos na gestão e fiscalização contratual foram avaliados, e a execução consolidada simplifica significativamente a gestão do contrato e a manutenção da responsabilidade técnica, em conformidade com os princípios de eficiência



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMPONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA



destacados no art. 5º. Embora o parcelamento pudesse permitir um acompanhamento de entregas mais segmentado, ele aumentaria a complexidade administrativa, demandando maior capacidade institucional de fiscalização e controle contratual. Assim, a capacidade administrativa do Município de Barroquinha/CE e seu alinhamento estratégico devem ser ponderados na análise.

Conclui-se que a execução integral da contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta conclusão está alinhada com os resultados pretendidos conforme detalhado na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', bem como com os princípios de economicidade e competitividade expressos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A execução em sua totalidade respeita os critérios de padronização e exclusividade determinados no art. 40, garantindo que a contratação atenda às necessidades administrativas do Município com eficiência e racionalidade.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento de Contratações Anual (art. 12) e a outros instrumentos de planejamento é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência desta contratação no Plano de Contratação Anual (PCA) se justifica por demandas imprevistas, que surgem no cotidiano das atividades desenvolvidas pelas secretarias envolvidas, especialmente no atendimento a reuniões técnicas e eventos institucionais de caráter urgente. Este cenário exige ações corretivas, como a inclusão da demanda nas próximas revisões do PCA ou a adoção de gestão de riscos mais efetiva, conforme orientações do artigo 5º da lei. Apesar da ausência no PCA, o alinhamento parcial é viabilizado através de medidas corretivas, contribuindo para obter resultados vantajosos e ampliar a competitividade, promovendo transparência no planejamento e adequada resposta aos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa a atender de maneira eficaz e eficiente às demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Barroquinha, por meio da aquisição de lanches, coffee breaks e refeições prontas, conforme descrito nas necessidades levantadas no início deste processo. Os benefícios diretos esperados incluem a garantia da continuidade das atividades institucionais, como reuniões, capacitações e eventos, assegurando condições adequadas de alimentação e suporte logístico, o que resulta em ganhos de eficiência e continuidade nas operações.

A economicidade será evidente pela potencial redução de custos operacionais derivados de um planejamento estratégico fundamentado na pesquisa de mercado e na solução mais adequada às necessidades identificadas. Neste contexto, almeja-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos, reduzindo o desperdício de tempo e reorganizando atividades de suporte ao fornecimento das refeições de forma mais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA



racionalizada. Com a padronização dos serviços contratados, há a expectativa de minimizar retrabalhos, potencializar a produtividade e maximizar a alocação de recursos financeiros.

Em termos de recursos materiais, a eficiência será aumentada por meio da redução do desperdício associado a contratações não padronizadas ou pontuais, assegurando um melhor uso dos itens fornecidos, embalagens e utensílios descartáveis, alinhando-se ao princípio da competitividade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Financiamento bem direcionado e a vantagem em escala, obtidas pelo uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), conduzem à obtenção de custos unitários mais atrativos e sustentáveis, otimizando o orçamento municipal destinado a essas atividades.

A adoção de mecanismos de acompanhamento e medição de resultados, como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitirá monitorar efetivamente os indicadores de desempenho da contratação. Tais indicadores, que podem incluir percentuais de economia e redução de horas de trabalho, fornecerão dados mensuráveis para comprovar os ganhos projetados e servirão de base para o relatório final de avaliação da eficácia da contratação, conforme os princípios de planejamento e transparência delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conclusivamente, os resultados pretendidos com esta contratação justificam o dispêndio público, assegurando que as ações executadas estejam plenamente alinhadas aos objetivos institucionais de eficiência e economicidade, conforme art. 18, §1º, inciso IX, demonstrando a adequação dos serviços contratados ao interesse público identificado. Ainda que a ausência de um Plano de Contratação Anual possa limitar previsões mais detalhadas, a fundamentação técnica e a abordagem estratégica adotada corroboram a relevância e a coerência da contratação com as necessidades operacionais da Administração de Barroquinha.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMPONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2025  
AVANÇADA



14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em objetos simples que dispensem ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise sob o prisma técnico, econômico, operacional e jurídico indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é **adequado** para a contratação de fornecimento de lanches, coffee break e refeições prontas destinadas ao Município de Barroquinha/CE. Dada a característica de demanda frequente e contínua para apoio em reuniões, eventos institucionais, capacitações e demais atividades administrativas, o SRP proporciona padronização e repetitividade, sendo ideal para atender a incertezas em quantitativos e a necessidade de entregas fracionadas. Em contrapartida, a contratação tradicional se adequa mais a necessidades pontuais, o que não reflete a realidade da demanda atual, caracterizada por sua regularidade e variabilidade.

A economicidade é um dos pilares fundamentais ao considerar o SRP, pois pode otimizar custos por meio de economia de escala, redução de esforços administrativos e a possibilidade de compras compartilhadas. Os preços pré-negociados no SRP podem oferecer vantagem em relação à contratação isolada, cujos esforços para formalização e negociação costumam ser mais intensos e individualizados. O levantamento de mercado corrobora a vantajosidade do SRP, indicando ganhos econômicos robustos e alinhados aos objetivos institucionais do Município de Barroquinha/CE, fortalecendo a eficiência e a agilidade nas aquisições, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Operacionalmente, o SRP está estruturado para contratações futuras, conforme o art. 18, §1º, inciso V, mediante gestão pactuada no âmbito dos artigos 82 e 86, proporcionando previsibilidade e continuidade no atendimento das necessidades, apesar da inexistência, no momento, de um Plano de Contratação Anual formalizado. No entanto, a flexibilidade inerente ao SRP oferece segurança administrativa ao lidar com as frequentes oscilações de demanda e consumo observadas ao longo do período de execução.

Por fim, a recomendação firme é pela adoção do SRP como modalidade contratual, considerando que é a mais **adequada** para otimizar recursos municipais, garantir eficiência na execução, promover agilidade nos processos e manter a competitividade entre propostas, atendendo diretamente ao interesse público e aos resultados pretendidos pela Administração do Município de Barroquinha/CE. Esta abordagem está em consonância com o que estipula a Lei nº 14.133/2021, reforçando a escolha do SRP como instrumento gerador de valor à estratégia municipal de contratações.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMPONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2025  
AVANÇADA



### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no ETP prevista no art. 18, §1º, inciso I. A análise da viabilidade e vantajosidade da participação consorciada baseia-se em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, de acordo com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', a compatibilidade do objeto com consórcios é essencial para determinar se sua participação é exigida ou permitida, especialmente em casos de alta complexidade técnica, que podem demandar o somatório de capacidades ou especialidades múltiplas, típico de obras ou serviços padronizados. Por outro lado, a natureza indivisível ou simples de alguns objetos, como o fornecimento contínuo de lanches e refeições, pode tornar a participação consorciada incompatível, destacando-se potenciais impactos na execução e eficiência, conforme descrito no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

A análise do impacto dos consórcios deve considerar fatores como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização versus os potenciais benefícios em capacidade financeira que os consórcios podem oferecer, dada a possibilidade de acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira. Portanto, é necessário avaliar esses benefícios em comparação com a simplicidade e a economicidade que podem ser alcançadas com um fornecedor único, conforme os princípios do art. 5º e as diretrizes do art. 15. A participação de consórcios requer um compromisso formal de constituição, a escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre os participantes, além de vedar a participação múltipla ou isolada, o que pode ser um critério excludente caso comprometa a segurança jurídica, a isonomia entre licitantes ou a execução eficiente, conforme estipulado nos arts. 5º e 11.

Conclui-se que a vedação ou admissão de consórcios deve ser a alternativa mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica, de acordo com o art. 5º, e que essa decisão deve estar alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. A determinação final deve ser fundamentada tecnicamente com base no ETP e em conformidade com as condições previstas no art. 15, assegurando que as especificidades da contratação, de acordo com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', sejam devidamente consideradas na estruturação do processo licitatório.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que as aquisições previstas estejam bem integradas com o planejamento geral da Administração Pública. Essa análise permite identificar oportunidades de sinergia com outras contratações que tenham objetos semelhantes ou complementares, e planejar adequadamente as interdependências, evitando sobreposições e problemas na execução. Ao fazer isso, promove-se a eficiência e a economicidade, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que cada etapa dos processos de aquisição esteja alinhada ao bom planejamento público e à aplicação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMPONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA



racional dos recursos.

Ao examinar as contratações passadas, atuais e futuras relacionadas à solução proposta, verificou-se que não há registros de contratações previamente planejadas ou em execução com objetos semelhantes dentro da jurisdição do Município de Barroquinha/CE, conforme indicado pela ausência de um Plano de Contratação Anual. Ademais, foi analisado se as especificações técnicas, prazos e quantidades estabelecidos na presente necessidade de aquisição de lanches, coffee breaks e refeições prontas estão alinhados a possíveis contratos existentes ou em potencial, tendo em mente a maximização da eficiência e padrão nos processos. Até o momento, não foram identificadas contratações que necessitem de ajuste ou transição em razão da contratação em questão, nem interdependências que impliquem em alterações logísticas ou de infraestrutura, como em casos que normalmente dependeriam de instalações físicas específicas para armazenamento de alimentos ou serviços de fornecimento de energia elétrica.

Diante do exposto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou especificações técnicas atualmente previstos para a seleção de registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições. A análise realizada sugere que os atuais planos podem prosseguir conforme originalmente estabelecido, sem necessidade de modificações nos requisitos técnicos ou na forma de contratação. No entanto, recomenda-se que a Administração continue monitorando quaisquer novas informações ou mudanças que possam surgir, ajustando as providências conforme necessário e garantindo que todas as etapas sejam compatíveis com as boas práticas de gestão pública, alinhadas ao melhor aproveitamento dos recursos previstos.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de lanches, coffee break e refeições prontas para a Prefeitura de Barroquinha/CE poderá envolver impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, tais como a geração de resíduos sólidos devido ao uso de embalagens e descartáveis, bem como o consumo de energia e recursos naturais na produção e transporte dos alimentos. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a identificação e a mitigação destes impactos são cruciais para assegurar a sustentabilidade dos processos administrativos, antecipando potenciais desafios ambientais previstos na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e demonstrados na pesquisa de mercado. Os procedimentos adotados visam incorporar práticas sustentáveis, observando o art. 5º, que trata da eficiência e sustentabilidade. Técnicas como análise do ciclo de vida dos produtos, conforme motivado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', são propostas para avaliar e escolher soluções que minimizem a emissão de gases e o uso intensivo de recursos naturais. Medidas mitigadoras previstas incluem, portanto, a preferência por fornecedores que oferecem produtos com certificação de baixo impacto ambiental, como o selo Procel A, e a incorporação de logística reversa para embalagens e insumos biodegradáveis. A implementação dessas práticas não apenas contribui para o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental, mas também garante a competitividade e a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMPONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA



obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme art. 11. É essencial que a capacidade administrativa do município para gerenciar e operacionalizar essas medidas seja robusta para garantir sua efetividade, atendendo aos resultados pretendidos nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, promovendo a sustentabilidade do ponto de vista da eficiência e planejamento no consumo de recursos naturais, conforme diretriz do art. 5º. Assim, tais medidas são conclusivamente essenciais para mitigar os impactos ambientais e assegurar um processo de contratação alinhado aos princípios sustentáveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a seleção de registro de preços visando às futuras e eventuais aquisições de lanches, coffee break e refeições prontas para diversas secretarias e unidades administrativas do município de Barroquinha/CE é considerada viável e vantajosa. Esta análise, amparada no estudo técnico preliminar, consolida elementos técnicos, econômicos e operacionais confirmados pela pesquisa de mercado, demonstrando que a solução atende de forma eficaz e eficiente às necessidades identificadas. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, o planejamento cuidadoso orienta o Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), assegurando que a contratação proposta é embasada nos princípios de economicidade e interesse público, como estabelecido no art. 5º.

Os resultados pretendidos destacam-se pela capacidade de suportar as atividades contínuas das secretarias, proporcionando alimentação adequada durante reuniões, eventos e atividades administrativas, refletindo diretamente na eficiência e qualidade dos serviços oferecidos. As análises de quantidade e valor, articuladas com dados da pesquisa de mercado, asseguram que a contratação promove a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos, conforme previsto no art. 11 da Lei.

Este estudo corrobora a adequação estratégica da contratação, alinhando-se aos objetivos operacionais do município e respeitando as diretrizes previstas no art. 40 em termos de planejamento estratégico. Não obstante a ausência de identificação no Plano de Contratação Anual, a necessidade emergente e contínua da oferta de alimentação justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Portanto, a conclusão pela realização da contratação é fundamentada em critérios claros de legalidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, recomendando-se a continuidade do processo de licitação. Em caso de eventuais ajustes necessários durante a execução, deve-se promover ações corretivas fundamentadas tecnicamente para garantir que os objetivos sejam plenamente alcançados. Este posicionamento atua como base sólida para a deliberação da autoridade competente e deve ser incorporado ao processo licitatório, conforme preconiza a legislação vigente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES COUVEIA  
DATA: 21/01/2026  
AVANÇADA



Barroquinha / CE, 21 de janeiro de 2026

*assinado eletronicamente*  
SIMONE ALVES GOUVEIA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
SIMONE ALVES GOUVEIA  
DATA: 21/01/2026

AVANÇADA

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**  
**CNPJ: 23.478.597/0001-80**